

**ATA DA 1224ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2019.**

1 Às quinze horas do dia vinte e sete de março de dois mil e dezanove, reuniu-se na sede da
2 empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3A e 5,
3 Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA,**
4 **CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço
5 público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no
6 CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-
7 Presidente Interino, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva.
8 **PRESENCAS:** Márcio Guimarães de Aquino - Diretor-Presidente Interino e Diretor de
9 Planejamento, Leyvan Leite Candido - Diretor de Administração e Finanças, e Marcus
10 Expedito Felipe de Almeida - Diretor de Operações e Participações e Diretor de Engenharia
11 Interino. **ORDEM DO DIA: 01)** abertos os trabalhos, o Sr. Márcio Guimarães de Aquino,
12 solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 1223ª de 25/03/2019, a qual foi aprovada
13 por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.001193/2011-95 (14º vol.) - Décimo Quarto Termo
14 Aditivo ao Contrato nº 088/2010 - Consórcio Ferroviário EA - ENGEVIX Engenharia e
15 Projetos S.A/ ASTEC Engenharia LTDA - Item relevante classificado como **Risco Alto**,
16 relacionado aos Objetivos Estratégicos **Assegurar a qualidade na elaboração de estudos**
17 **e projetos de acordo com as melhores práticas, Assegurar a qualidade das contratações**
18 **de obras, suprimentos e serviços de engenharia, e Aprimorar a gestão de obras e**
19 **serviços de engenharia; 03)** Processo nº 51402.159392/2016-10 (4º vol.) - 2ª Revisão da
20 Norma de Aceitação e Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia (2.4.0.NGL.5.001) -
21 Item relevante classificado como **Risco Alto**, relacionado ao Objetivo Estratégico
22 **Desenvolver e atualizar normativos e especificações; 04)** Processo 51402.109669/2015-
23 69 (2º vol.) - Remuneração dos Diretores, Conselheiros e membros do Comitê de Auditoria
24 da VALEC - 2019/2020; **05)** Processo nº 51402.232669/2019-95 (vol. único) -
25 Remanejamento provisório da Gerência Geral de Construção da FNS; **06)** Processo
26 nº 51402.226923/2018-35 (vol. único) - Cessão do empregado Sérgio Rocha Fernandes; e,
27 **07)** PGV nº 51402.229865/2019-82. Memorando nº 095/2019-GELIC/SULIC/DIRAF, de
28 13/02/2019 - Planilha de Planejamento da Contratação para 2019. Dando continuidade ao
29 **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da
30 VALEC, *apreciou* a Proposição nº 22/2019-DIREN, de 27/03/2019, que consolida o pleito
31 da Superintendência de Construção (SUCON), consubstanciada na Nota Técnica SNº/2019-
32 GECOB/SUCON, de 22/03/2019, devidamente aprovada pelo Diretor de Engenharia. Após
33 análise e corroborada no Parecer nº 069/2019-ASJUR/BSB e no Despacho SN/2019-
34 GECOB/SUCON, ambos de 27/03/2019, a Diretoria *aprovou* o Décimo Quarto Termo
35 Aditivo ao Contrato nº 088/2010, a ser firmado com o **CONSÓRCIO FERROVIÁRIO EA**
36 **- ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A/ ASTEC ENGENHARIA LTDA.**,
37 representado pela empresa líder ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A., com
38 fundamento no art. 57, inciso I, e §2º e art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, e suas
39 alterações posteriores, tendo por objeto: **a)** prorrogar o prazo de vigência contratual por mais

(Continuação da Ata da 1224ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 27/03/2019)


40 03 (três) meses, para o período de 30/03/2019 a 30/06/2019, com aporte financeiro de
41 R\$473.838,31 (quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e um
42 centavos); e **b)** adequar a planilha de quantidades e preços, com acréscimo de R\$99.325,54
43 (noventa e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos),
44 correspondente a cerca de 0,37% (trinta e sete centésimos por cento), implicando num
45 reflexo financeiro acumulado de 1,18% (um inteiro e dezoito centésimos por cento) do valor
46 do Contrato. O objeto do referido contrato é a *contratação de serviços técnicos*
47 *especializados de Supervisão das Obras de implantação da EF-151 - Ferrovia Norte Sul,*
48 *sub-trecho Ouro Verde/GO e Estrela d'Oeste/SP - Lote 3 - da Ponte sobre o Rio Verdão (km*
49 *250+720) até a Ponte sobre o Córrego Cachoeirinha (km 386+660). Analisando o **item 03,***
50 *a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC,*
51 *apreciou a Proposição nº 24/2019-DIREN, de 26/03/2019, que trata da revisão da NORMA*
52 *DE RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (2.4.0 NGL.5.001,*
53 *REV 01). Constam dos autos, em síntese, que: **a)** a referida Norma tem por finalidade*
54 *regulamentar os processos e orientar os envolvidos no recebimento, pela VALEC, de obras*
55 *e serviços de engenharia contratados pela VALEC, tendo como referências avaliações*
56 *técnicas da execução e fiscalização dos serviços realizados e a consequente formalização*
57 *dos Termos de Recebimento Provisório e de Recebimento Definitivo; **b)** há necessidade de*
58 *inclusão do Termo de Aceite Parcial de Obras e Serviços - TAP, de modo a estabelecer a*
59 *padronização de tal etapa, aliada aos já existentes Termos de Recebimento Provisório TRP*
60 *e de Recebimento Definitivo - TRD, nos termos do Despacho nº 0055/2019-SUCON, de*
61 *28/02/2019, e da Nota Técnica nº 0005/2019-GEATO/SUCON, de 06/03/2019; **c)** instada a*
62 *se manifestar, a Assessoria Jurídica emitiu a Nota nº 046/2019-ASJUR/BSB, de 26/03/2019,*
63 *por meio do qual opinou favoravelmente à aprovação da revisão da referida Norma, nos*
64 *termos propostos. Após análise e concordância, a Diretoria *aprovou* a **NORMA DE***
65 **ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
66 **(2.4.0 NGL.5.001, REV 02), revogando-se a NORMA DE RECEBIMENTO DE OBRAS**
67 **E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (2.4.0 NGL.5.001, REV 01), aprovada na 1203ª**
68 **Reunião Extraordinária, de 21/12/2018, mantendo-se vigente o MANUAL PARA**
69 **RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (2.4.0.MAN.1.001),**
70 **aprovados na 1092ª Reunião Extraordinária, de 15/05/2017, nos termos apresentados. Após,**
71 **passando ao **item 04,** a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto**
72 **Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 35/2019-DIRAF, de 27/03/2019, que consolida**
73 **o pleito da Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGEP), consubstanciada no Ofício**
74 **Circular nº 109/2019/CGGOV-SEST/MP, de 27/02/2019, Nota Técnica nº 5/2019/GEPAG/**
75 **SUGEP, de 22/03/2019, e Despacho nº 0236/2019-GECOP, de 27/03/2019, referente à**
76 **proposta de remuneração a ser paga aos Diretores, Conselheiros e membros do Comitê de**
77 **Auditoria da VALEC, para ao período de abril/2019 a março/2020, conforme orientação da**
78 **Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST). Constam dos autos,**
79 **em síntese: **a)** por meio da Nota Técnica nº 5/2019/GEPAG/SUGEP, de 22/03/2019, e**
80 **planilhas anexas, a Superintendência de Gestão de Pessoas apresentou os seguintes**
81 **esclarecimentos: *i)* honorários, 1/3 adicional de férias, e FGTS: seguiu orientação da SEST**

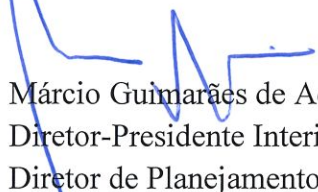
(Continuação da Ata da 1224ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 27/03/2019)

82 contidas no Ofício Circular nº 109/2019/CGGOV-SEST/MP, quanto à limitação de 4,07%
83 do IPCA no reajuste dos honorários; *ii*) Vale Refeição, Auxílio Saúde e Seguro de Vida: não
84 sofreram acréscimo; *iii*) não há previsão de 13º salário, observando decisão proferida pelo
85 TCU no Acórdão 2600/2016; *iv*) para os honorários dos Conselheiros de Administração e
86 Fiscal, bem como para os membros do Comitê de Auditoria utilizou-se a apuração pela
87 média da soma dos honorários dos 05 (cinco) Diretores, em seguida obteve-se o valor
88 equivalente a 10% (dez por cento) da média obtida; *v*) para os encargos sociais foi utilizado
89 o cálculo de 20% (vinte por cento), referente ao INSS patronal, sobre o total dos pagamentos
90 com incidência; *vi*) a remuneração global para pagamento aos Diretores, Conselheiros e
91 Membros do Comitê de Auditoria da VALEC, proposta para o período compreendido entre
92 abril/19 e março/20, totaliza valor de R\$3.741.218,85 (três milhões, setecentos e quarenta e
93 um mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos); **b**) instada a se manifestar, a
94 Assessoria Jurídica emitiu a Nota nº 48/2019-ASJUR/BSB, de 27/03/2019, concluindo
95 favoravelmente à proposta de remuneração contida na Nota Técnica nº 5/2019/
96 GEPAG/SUGEP, observadas as recomendações apresentadas no bojo da citada Nota; **c**) A
97 Diretoria de Administração e Finanças (DIRAF), manifestou-se favorável à proposta de
98 atualização da remuneração, ressaltando que todas as recomendações formuladas pela
99 ASJUR foram observadas pela SUGEP, na mencionada Nota Técnica nº 5/2019/
100 GEPAG/SUGEP, que se baseou nas orientações contidas no Ofício Circular
101 nº 109/2019/CGGOV-SEST/MP, esclarecendo, ademais, que conforme consta no item 6 do
102 citado Ofício Circular, não há necessidade do envio do relatório de pagamentos e
103 conformidade dos valores pagos no período de abril/2018 a março/2019, tendo em vista que
104 tal análise será realizada pela SEST após as Assembleias Gerais Ordinárias, nos termos da
105 Proposição nº 035/2019-DIRAF. Após análise, a DIREX propõe que a matéria seja
106 submetida à apreciação do Conselho de Administração da VALEC, para encaminhamento
107 ao Ministério da Infraestrutura e, posteriormente, à Secretaria de Coordenação e Governança
108 das Empresas Estatais, com vistas à aprovação da matéria em Assembleia Geral, conforme
109 disposto no art. 10, inciso II, alínea “g”, do Estatuto Social da VALEC. Prosseguindo ao
110 **item 05**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da
111 VALEC, *apreciou* a Proposição nº 020/2019-DIREN, de 27/03/2019, por meio da qual o
112 Diretor de Engenharia Interino propõe o remanejamento da Gerência Geral de Construção
113 da FNS. Constam dos autos, em síntese, que: *i*) o Conselho de Administração da VALEC,
114 em sua 358ª Reunião Ordinária, realizada em 21/02/2019, autorizou o fechamento do
115 escritório da VALEC na cidade de Palmas/TO, bem como autorizou, em caráter de exceção,
116 a cessão dos empregados públicos lá lotados ao DNIT; *ii*) avaliando o interesse e a
117 conveniência da Administração, bem como a obediência aos princípios da eficiência
118 administrativa e da racionalidade do gasto público, por meio da Proposição supracitada, a
119 Diretoria de Engenharia apresenta as justificativas para o remanejamento provisório da
120 Gerência Geral de Construção da FNS, da SUCON para a DIREN, bem como a ampliação
121 da sua área de jurisdição para todos os empreendimentos da VALEC, para posterior
122 proposição de eventual alteração do Regimento Interno e do Organograma da VALEC. Após
123 análise, e considerando as justificativas apresentadas, a Diretoria *aprovou* o remanejamento


(Continuação da Ata da 1224ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 27/03/2019)

124 da Gerência Geral da FNS, da SUCON para a DIREN, bem como a ampliação de sua área
125 de jurisdição para todos os empreendimentos, nos termos apresentados. Dando sequência ao
126 **item 06**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da
127 VALEC, *apreciou* a Proposição nº 034/2019-DIRAF, de 26/03/2019, que trata da **CESSÃO**
128 do empregado **SÉRGIO ROCHA FERNANDES**, do quadro de pessoal da extinta Empresa
129 Brasileira de Planejamento de Transportes-GEIPOT, admitido em 22/08/2002, ocupante do
130 cargo de Assistente, matrícula SIAPE nº 1359992, lotado na GEPEO, em Brasília/DF, para
131 exercer suas atividades na Coordenação do Passe Livre, no Ministério da Infraestrutura,
132 conforme Ofício nº 780/2018/COAT-SE/GAB/SE, de 28/12/2018, e no Ofício
133 nº 149/2019/SE, de 19/03/2019. Constatam dos autos, em síntese, que: **a)** por meio do
134 Despacho nº 07/2019/GEDEP/SUGEP, de 14/01/2019, a Superintendência de Gestão de
135 Pessoas informou que a referida cessão está fundamentada no art. 8º da Lei nº 11.314/2006
136 e no Decreto nº 9.144/2017; **b)** o referido empregado e a Superintendência de Gestão da
137 Infraestrutura Ferroviária e a Diretoria de Operações e Participações manifestaram-se
138 favoráveis ao pleito, conforme correspondência eletrônica, de 21/01/2019, e Despacho
139 nº 08/2019-SUGIF, de 23/01/2019; **c)** a referida cessão será com ônus ao Ministério da
140 Infraestrutura dispensado o repasse nos termos do art. 8º, do Decreto nº 9.144/2017;
141 **d)** ademais, a Diretoria de Administração e Finanças manifestou-se favorável ao pleito, pelos
142 motivos apresentados. Após análise, e corroborada nas justificativas supramencionadas, a
143 Diretoria *deferiu* a **CESSÃO** do empregado **SÉRGIO ROCHA FERNANDES**, nos termos
144 apresentados. Finalizando, passando ao **item 07**, a Diretoria, no uso da competência que lhe
145 confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, informa que tomou conhecimento da
146 Planilha de Planejamento de Contratação para o exercício de 2019, encaminhada por meio
147 do Memorando nº 095/2019-GELIC/SULIC/DIRAF, de 13/02/2019, e *propõe* o
148 encaminhamento da matéria para conhecimento do Conselho de Administração da VALEC
149 (CONSAD), em atendimento ao art. 7º, § 2º do Regulamento Interno de Licitações e
150 Contratos (RILC). Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Interino deu por
151 encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada
152 por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente Interino e pelos Diretores presentes à
153 reunião. Brasília, 27 de março de 2019.


Rafael Oliveira Silva
Secretário


Márcio Guimarães de Aquino
Diretor-Presidente Interino e
Diretor de Planejamento


Leyvan Leite Candido
Diretor de Administração e Finanças


Marcus Expedito Felipe de Almeida
Diretor de Operações e Participações e
Diretor de Engenharia Interino

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

DELIBERAÇÃO

Assunto a ser deliberado:	Revisão da Norma de Aceitação e Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia
Processo nº:	51402.159392/2016-94

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO À DELIBERAÇÃO

<input type="checkbox"/>	Ampliar a malha ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Promover a imagem institucional.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas.
<input type="checkbox"/>	Assegurar o licenciamento ambiental.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Garantir a qualidade das obras e serviços.
<input type="checkbox"/>	Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.
<input type="checkbox"/>	Garantir segurança na prestação do serviço de transporte.
<input type="checkbox"/>	Promover a eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística do transporte.
<input type="checkbox"/>	Administrar os contratos de subconcessões.
<input type="checkbox"/>	Garantir o acesso à infraestrutura ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Implementar mecanismos de gestão por resultados.
<input checked="" type="checkbox"/>	Desenvolver e atualizar normativos e especificações.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a disponibilidade, qualidade, controle e integração das informações.
<input type="checkbox"/>	Promover a inovação tecnológica e organizacional.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver competências alinhadas à estratégia.
<input type="checkbox"/>	Promover a valorização do capital humano.
<input type="checkbox"/>	Fortalecer clima, valores e identidade organizacional.
<input type="checkbox"/>	Não se aplica.

NÍVEL DE RELEVÂNCIA (JULGAR O NÍVEL DE RELEVÂNCIA EM RELAÇÃO À DELIBERAÇÃO)

GRAVIDADE "G"		URGÊNCIA "U"	
<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTA: Paralisação total das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTA: Atendimento do pleito em até 10 dias.
<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Paralisação parcial das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Atendimento do pleito entre 11 e 30 dias.
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Não há paralisação das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Atendimento do pleito em prazo superior a 30 dias.

RISCO "R"		VALOR GLOBAL ENVOLVIDO "V"	
<input type="checkbox"/>	(3) ALTO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável que impede o alcance do objetivo estratégico.	<input type="checkbox"/>	(3) ALTO: Acima de R\$7.000.000,00
<input checked="" type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável, porém não impede o alcance do objetivo estratégico.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Acima de R\$4.000.000,00 até R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Risco irrelevante	<input checked="" type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Até R\$ 4.000.000,00

SOMATÓRIO	G (3) + U (3) + R (2) + V (1) = (9)
------------------	---

Baixo (até 4)	Moderado (5 a 8)	Alto (9 e 10)	Extremo (11 e 12)
----------------------	-------------------------	----------------------	--------------------------

SUPERINTENDENTE/ CHEFE DE ACESSORIA

Marcus
DIRETOR
Marcus Expedito Felipe de Almeida
Diretor de Engenharia - Interno
VALEC - Eng. Const. e Ferrovias S.A.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA

DELIBERAÇÃO	
Assunto a ser deliberado:	14º Termo Aditivo do contrato 088/10, de Supervisão das Obras do Lote 3S, executado pelo CONSÓRCIO FERROVIÁRIO EA – ENGEVIX ASTEC.
Processo nº:	51402.001193/2011-95

OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO À DELIBERAÇÃO

<input type="checkbox"/>	Ampliar a malha ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Promover a imagem institucional.
<input type="checkbox"/>	Assegurar a adequada prestação de serviço do transporte ferroviário.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade na elaboração de estudos e projetos de acordo com as melhores práticas.
<input type="checkbox"/>	Assegurar o licenciamento ambiental.
<input checked="" type="checkbox"/>	Assegurar a qualidade das contratações de obras, suprimentos e serviços de engenharia.
<input checked="" type="checkbox"/>	Aprimorar a gestão de obras e serviços de engenharia.
<input type="checkbox"/>	Garantir a qualidade das obras e serviços.
<input type="checkbox"/>	Compatibilizar as desapropriações com os cronogramas das obras.
<input type="checkbox"/>	Garantir segurança na prestação do serviço de transporte.
<input type="checkbox"/>	Promover a eficiência dos terminais intermodais, impulsionando a logística do transporte.
<input type="checkbox"/>	Administrar os contratos de subconcessões.
<input type="checkbox"/>	Garantir o acesso à infraestrutura ferroviária.
<input type="checkbox"/>	Implementar mecanismos de gestão por resultados.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver e atualizar normativos e especificações.
<input type="checkbox"/>	Aprimorar a disponibilidade, qualidade, controle e integração das informações.
<input type="checkbox"/>	Promover a inovação tecnológica e organizacional.
<input type="checkbox"/>	Desenvolver competências alinhadas à estratégia.
<input type="checkbox"/>	Promover a valorização do capital humano.
<input type="checkbox"/>	Fortalecer clima, valores e identidade organizacional.
<input type="checkbox"/>	Não se aplica.

NÍVEL DE RELEVÂNCIA (JULGAR O NÍVEL DE RELEVÂNCIA EM RELAÇÃO À DELIBERAÇÃO)

GRAVIDADE "G"		URGÊNCIA "U"	
<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTA: Paralisação total das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTA: Atendimento do pleito em até 10 dias.
<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Paralisação parcial das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIA: Atendimento do pleito entre 11 e 30 dias.
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Não há paralisação das atividades administrativas, operacionais, serviços de engenharia ou obras.	<input type="checkbox"/>	(1) BAIXA: Atendimento do pleito em prazo superior a 30 dias.
RISCO "R"		VALOR GLOBAL ENVOLVIDO "V"	
<input checked="" type="checkbox"/>	(3) ALTO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável que impede o alcance do objetivo estratégico.	<input type="checkbox"/>	(3) ALTO: Acima de R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Há possibilidade de ocorrer um evento indesejável, porém não impede o alcance do objetivo estratégico.	<input type="checkbox"/>	(2) MÉDIO: Acima de R\$4.000.000,00 até R\$7.000.000,00
<input type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Risco irrelevante	<input checked="" type="checkbox"/>	(1) BAIXO: Até R\$ 4.000.000,00

SOMATÓRIO	$G(3) + U(3) + R(3) + V(1) = (10)$
------------------	------------------------------------

Baixo (até 4)	Moderado (5 a 8)	Alto (9 e 10)	Extremo (11 e 12)
----------------------	-------------------------	----------------------	--------------------------

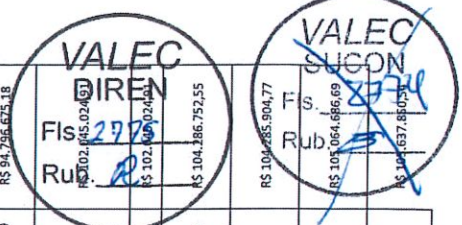
[Assinatura]
ROQUE FERNANDES DE SOUZA
 SUPERINTENDENTE CHEFE DE ASSESSORIA
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

[Assinatura]
MARCUS EXPEDITO FELIPE DE ALMEIDA
 DIRETOR
 Diretor de Engenharia - Interino
 VALEC - Eng. Const. e Ferrovias S.A.

SÍNTESE CONTRATUAL

ATO 088/10 - EXT. SUL - LOTE 3 - CONSORCIO FERROVIÁRIO EA

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO			APORTE FINANCEIRO (R\$)	VALOR/REFLEXO FINANCEIRO			VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$)	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR CORRENTE
			Período	Início	Término		Contrato/Aditivo (R\$)	Acumulado (R\$)	(%)				
Contrato Inicial	30/12/2010	A contratação de serviços técnicos especializados de Supervisão das Obras de Implantação da EF-151 - Ferrovia Norte Sul, subtrecho Ouro Verde/GO e Estrela do Oeste/SP	24	03/04/2011	03/01/2013	R\$ 0,00	R\$ 26.751.509,43	-	R\$ 26.751.509,43	R\$ 26.751.509,43	-	-	
TA 01	01/06/2012	Promover a adequação de quantitativo da planilha com supressão de valor	-	-	-	R\$ 0,00	-R\$ 33.438,32	-0,12%	-R\$ 33.438,32	R\$ 26.718.071,11	-	-	
TA 02	02/01/2013	a) Incluir itens na Cláusula Oitavo- Faturamento e Pagamento; b) Prorrogar o prazo de vigência contratual; c) Adequar das Planilhas de Quantidades e Preços.	21 meses e 27 dias	03/04/2013	30/09/2014	R\$ 23.407.570,75	R\$ 13.701,79	0,05%	-R\$ 19.736,53	R\$ 50.139.343,65	-	-	
TA 03	17/04/2013	Promover a adequação da planilha de quantidades e preços, com a inclusão, ao item 6, com acréscimo de valor ao contrato	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 12.049,98	0,05%	-R\$ 7.686,55	R\$ 50.151.393,63	-	-	
TA 04	23/05/2014	Adequar a planilha de quantitativos e preços, para atendimento ao cronograma de atividades contratuais, com supressão de valor	-	-	-	R\$ 0,00	-R\$ 2.368,50	-0,01%	-R\$ 10.055,04	R\$ 50.149.025,14	-	-	
TA 05	25/09/2014	a) Prorrogar o prazo de vigência contratual, com aporte financeiro; b) Adequar a planilha de quantidades.	10	30/09/2014	30/07/2015	R\$ 11.146.462,24	R\$ 4.386.130,34	16,40%	R\$ 4.376.075,31	R\$ 65.681.617,73	-	-	
TA 06	29/07/2015	Prorrogação do prazo de vigência contratual, com aporte financeiro	8	30/07/2015	30/03/2016	R\$ 8.917.169,82	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 4.376.075,31	R\$ 74.598.787,55	-	-	
TA 07	25/11/2015	Promover a adequação de quantitativos com acréscimo e decréscimo de itens, inclusão do item novo "veículo tipo picape 4x4 rodoterrenário", inclusão de Biólogo na relação de profissionais de nível superior constante do termo de referência do edital de licitação.	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 64.189,69	0,24%	R\$ 4.440.265,00	R\$ 74.662.977,24	-	-	
TA 08	30/03/2016	Prorrogação do prazo de vigência contratual, com aporte financeiro	15	30/03/2016	30/06/2017	R\$ 6.402.331,79	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 4.440.265,00	R\$ 81.065.309,03	-	-	
TA 09	06/12/2016	Adequação de quantidades	-	-	-	R\$ 0,00	-R\$ 281.300,26	-1,05%	R\$ 4.158.964,76	R\$ 80.784.008,79	-	-	
1º Termo de Apostilamento	09/06/2017	Registrar os valores de reajustes de serviços executados e medidos desde a medição nº 09, em setembro de 2011 até a medição nº 74, em Janeiro de 2017.	-	-	-	-	-	-	R\$ 4.158.964,76	R\$ 80.784.008,79	R\$ 14.012.666,39	R\$ 94.796.675,18	
TA 10	27/06/2017	Prorrogação do prazo de vigência contratual, com aporte financeiro, adequação de quantidades, alteração de razão social da empresa Engenve e inclusão de cláusula sobre o Código de Ética	17	30/06/2017	30/10/2018	R\$ 11.190.683,01	-R\$ 3.942.331,28	-14,74%	R\$ 216.633,48	R\$ 88.032.358,52	R\$ 0,00	R\$ 88.032.358,52	
TA 11	21/11/2017	Alteração da data de medição	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 216.633,48	R\$ 88.032.358,52	R\$ 0,00	R\$ 88.032.358,52	
2º Termo de Apostilamento	26/03/2018	Registrar os valores de reajustes de serviços executados e medidos desde a medição nº 75, em fevereiro de 2017 até a medição nº 85 em dezembro de 2017	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 216.633,48	R\$ 88.032.358,52	R\$ 0,00	R\$ 88.032.358,52	
TA 12	26/06/2018	Adequação de quantitativos.	-	-	-	R\$ 0,00	-R\$ 847,78	0,00%	R\$ 215.785,70	R\$ 88.031.510,74	-	-	
TA 13	12/11/2018	Dilatação de Prazo com aporte	4	30/11/2018	30/09/2019	R\$ 778.781,92	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 215.785,70	R\$ 88.810.292,66	-	-	
TA 14	EM TRÂMITE	Dilatação de Prazo com aporte e adequação de quantitativos	3	30/09/2019	30/06/2019	R\$ 473.838,31	R\$ 99.325,54	0,37%	R\$ 1.093.893,16	R\$ 89.383.456,51	-	-	



Bruno Dias Dorsch
Engenheiro Civil - CREA: 18210-1/SP
SUCON - Matrícula nº 1981783
VALEC - Eng. Constr. e Ferramentas

Bruno Dias Dorsch